

## Julgamento de Recursos

Conforme Edital n° 01/2013 do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente o Gabarito das Provas Objetivas divulgado em **02/12/2013**, conforme a seguir:

Nome	N° de Inscrição	Cargo
<b>CAROLINA DE REZENDE PAIVA</b>	<b>331</b>	
<b>ELIANE CRISTINA FORNAZARI</b>	<b>193</b>	
<b>JENIFFER CAROLINA Q ROCHA</b>	<b>145</b>	
<b>JULIANNA APARECIDA R TOLEDO</b>	<b>346</b>	<b>ENFERMEIRO PADRÃO PSF</b>
<b>MARIANA APARECIDA COSTA</b>	<b>252</b>	
<b>MONIQUE JACOMETTI FERNANDES</b>	<b>257</b>	
<b>SELMA ELIANA DA SILVA</b>	<b>236</b>	

### QUESTÃO 12

De acordo com a bibliografia estipulada no edital deste concurso para o cargo de Enfermeiro do Psf, **Orientações Gerais para Central de Esterilização, Brasília, 2001 e atualizações (Ministério da Saúde)**, encontra-se relacionado na pg. 17 a classificação dos artigos em não críticos, semi-críticos e críticos. Os inaladores, o espelho vaginal e o Ambu, são considerados artigos semi-críticos. O cabo de laringoscópio é considerado um artigo não-crítico. Considerando que o comando da questão solicita que seja apontada entre as alternativas apresentadas, aquela que apresenta um artigo que **não** é considerado como semi-crítico, a única opção correta é a alternativa D (cabo de laringoscópio- artigo não crítico). Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa “D” conforma divulgado em 02/12/2013.

### QUESTÃO 14

A portaria 3318/2010, que institui o Calendário Básico de Vacinação da criança, o calendário do adolescente e o Calendário do Adulto e do Idoso, não é referencia bibliográfica do concurso. A questão utilizou como referencia a portaria 3318/2010, que institui o Calendário Básico de Vacinação da criança, o calendário do adolescente e o Calendário do Adulto e do Idoso. Baseado nesta referencia, apenas as afirmativas 1 e 2 estão corretas, pois sobre a vacina contra febre amarela a portaria apresenta a seguinte orientação: **(8) vacina febre amarela (atenuada): Administrar aos 9 (nove) meses de idade. Durante surtos, antecipar a idade para 6 (seis) meses.** Contudo, o Manual de Procedimentos de Vacinação, do Ministério da Saúde, bibliografia do concurso, afirma em sua pg.157: *Nas situações de epidemia considerar a necessidade de vacinar a partir dos quatro meses.* Sendo assim, considerando que, embora a orientação mais recente seja a estabelecida na portaria do Calendário Básico de Vacinação e este não fazia parte da referencia bibliográfica do Edital, o recurso foi **DEFERIDO** e a questão está **ANULADA**.

### QUESTÃO 16

Todas as três afirmativas encontram-se corretas conforme disposto no Manual de Procedimento de Vacinação, pg.88, referencia bibliográfica do concurso:

**5.4.4. Via intramuscular (IM) - Na utilização da via intramuscular a solução é introduzida dentro do tecido muscular. É uma via apropriada para a administração de soluções irritantes (aquosas ou oleosas) em volumes superiores a1,5 ml até, no máximo, 5 ml. A escolha da injeção intramuscular também é feita quando há necessidade de o produto ser absorvido rapidamente, ou quando é preciso obter efeitos mais imediatos.**

- o dorso glúteo ou o músculo grande glúteo, no quadrante superior externo;
- o músculo deltóide.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa “D” conforma divulgado em 02/12/2013.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2013.  
**Seap Consultoria & Concursos Públicos**